



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

PROJETO DE LEI Nº 11/92

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS NO POVOADO DO BAIRRO DA VARGEM GRANDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


BENEDITO DIONISIO Prefeito Municipal de Natividade da Serra Estado de São Paulo no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Natividade da Serra aprovou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para o fim de desapropriação, em consonância com o disposto no artigo 5º, letras "i" e "m" do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores, uma área de 12.080 metros quadrados ou seja, 1,20 hectares, situada no bairro da Vargem Grande, pertencente ao Sr. Pedro Alves de Santana e s/mulher Benedita Maria de Jesus Santana, a qual será melhor descrita e caracterizada no Decreto Expropriatório.

ARTIGO 2º-Os recursos financeiros destinados a atender a desapropriação referida no artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação.

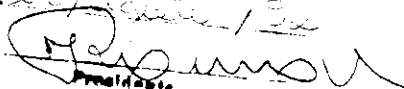
ARTIGO 3º-A desapropriação de que trata a presente lei poderá ser efetuado de forma judicial ou amigável.

ARTIGO 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário Natividade da Serra, aos 27 de Agosto de 1992

  
BENEDITO DIONISIO  
PREFEITO MUNICIPAL

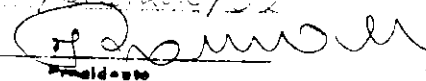
Aprovado em 1ª discussão

S. S. 28/08/92

  
Presidente

Aprovado em 2ª discussão

S. S. 28/08/92

  
Presidente